



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Paço Municipal "Prof. Judith de Oliveira Garcêz"

DECRETO Nº 3.868, DE 05 DE JANEIRO DE 2.001

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º da Lei nº 4.004, de 26 de dezembro de 2.000.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa anual do Município de Assis, um Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 41.543,00 (Quarenta e um mil e quinhentos e quarenta e tres reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo relacionadas:

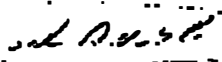
5.		SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS	
5.7		DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
16.91.5732.056		OP.MANUT.DO DEPARTAMENTO	
(220)	3120	Material de Consumo.....	R\$ 24.500,00
(221)	3132	Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 12.150,00
8.		SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.1		FUNDO MUNICIPAL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
15.81.4862.059		OP.MANUT.DEPART.ASSISTÊNCIA SOCIAL	
(334)	3120	Material de Consumo.....	R\$ 4.528,00
8.2		FUNDO MUNIC.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
15.81.4832.017		CONSELHO TUTELAR	
(343)	3120	Material de Consumo.....	R\$ 365,00
T O T A L.....			R\$ 41.543,00

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertos com recursos a que se refere o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

8.		SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.1		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
15.81.0202.057		OP.MANUT.DO GABINETE	
(309)	3120	Material de Consumo	R\$ 4.528,00
15.81.0212.049		OP.MANUT.DEPART.ADMINISTRATIVO	
(314)	3120	Material de Consumo	R\$ 365,00
8.2		FUNDO MUNIC.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
15.81.4832.017		CONSELHO TUTELAR	
(342)	3113	Obrigações Patronais	<u>R\$ 36.650,00</u>
T O T A L.....			R\$ 41.543.00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de Janeiro de 2.001


CARLOS ÂNGELO NÓBILE
PREFEITO MUNICIPAL


ANGELO CARMO BELUCI
Secretario Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos. em 05 de Janeiro de 2.001


ANGELO CARMO BELUCI
Secretario Municipal de Governo e Negócios Jurídicos